

----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
----- MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E UM DE
----- DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZ. -----

ORDEM DO DIA

- 1. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS A VIGORAR EM 2011, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 6 DO ART. 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A NOVA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta de actualização da tabela de taxa, bem como dos coeficientes previstos nas fórmulas do valor de compensação e da TRIU a vigorar em dois mil e onze do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Matosinhos, nos termos da alínea e) do nº2 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

- 2. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 6 DO ART. 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A NOVA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da contratação do empréstimo de curto prazo até ao valor de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros), com uma taxa de juro indexada à euribor a seis meses, acrescida de um spread de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento), e adjudicar o mesmo à Caixa Geral de Depósitos nos termos do nº 7 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e da alínea d) do nº 2 e do nº 7 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

- 3. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 6 DO ART. 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A NOVA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da contratação de empréstimo de médio e longo prazo, pelo prazo de quinze anos até ao valor de 2.625.000,00€ (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil euros), com uma taxa de juro indexada à euribor a seis meses, acrescida de um spread de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento), e adjudicar o mesmo à Caixa Geral de Depósitos nos termos do artigo nº 7 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e da alínea d) do nº 2 e do nº 7 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

4. MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS PARA 2011, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 6 DO ART. 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A NOVA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos para dois mil e onze, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

5. RELATÓRIO ELABORADO PELOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, COM REFERÊNCIA A 30 DE JUNHO DE 2010, NOS TERMOS DO ART. 48.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o presente relatório à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 48º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro. -----

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART. 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara para 2011, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

7. PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2011 DA MATOSINHOSHABIT – MH ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE MATOSINHOS, EEM, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART. 11.º DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS, CONJUGADO COM O ART. 27.º DA LEI N.º 53-F/2006, DE 29 DE DEZEMBRO.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra, aprovar o Plano Plurianual de Actividades e Orçamento para o ano de 2011 da MatosinhosHabit – MH Entidade Empresarial Municipal de Habitação de Matosinhos, EEM. Deliberou ainda submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

8. PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2011 DA MS - MATOSINHOS SPORT, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E EQUIPAMENTOS

DESPORTIVOS E DE LAZER, EEM, NOS TERMOS DO ART. 18.º DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS, CONJUGADO COM O ARTIGO 27.º DA LEI N.º 53-F/2006, DE 29 DE DEZEMBRO.E ORÇAMENTO PARA 2010 DA EMPRESA MATOSINHOS SPORT, EEM

-----A Câmara Municipal deliberou, maioria, com quatro votos contra, aprovar o Plano Plurianual de Actividades e Orçamento para o ano de 2011 da Matosinhos Sport, Empresa Municipal de Gestão e Equipamentos Desportivos e de Lazer, EEM. Deliberou ainda submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

9. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----